



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
EDITAL Nº 09/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos técnicos e superiores ao Programa de Monitoria 2020.2**, com atuação em aulas dos cursos técnicos, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

### **1- DO OBJETIVO:**

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade de ensino.

#### **1.1-Objetivos Específicos:**

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

### **2- DAS MODALIDADES**

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

### **3- DO PÚBLICO- ALVO:**

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*

#### 4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula regular no IFPE- *Campus* Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos no componente curricular que deseja atuar como monitor(a) e ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (seis) para os estudantes dos cursos superiores que queiram atuar como monitores em disciplinas equivalentes ofertadas nos cursos técnicos.
- c) Possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou.
- d) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Coordenação de Desenvolvimento de Ensino- CDEN;
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária.
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens L e M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CDEN até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês.

##### 4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

- ☐ Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P, Q e S.

## 5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus Ipojuca*;
- b) Ministrará o componente curricular no semestre letivo corrente e tê-lo inscrito, via formulário eletrônico disponibilizado aos docentes, para participação no processo de seleção do Programa de Monitoria do semestre letivo 2020.2;
- c) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- d) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- e) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Realizará a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção;
- f) Encaminhar à CDEN, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

## 6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$75,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um **mês de trinta dias composto por quatro semanas**.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta do(a) estudante favorecido(a) e aberta na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).
- **Vigência da bolsa:** Até a data do término do semestre letivo 2020.2, conforme previsto no calendário acadêmico dos cursos técnicos.

**OBSERVAÇÃO:** A bolsa poderá ser prorrogada por mais um semestre letivo para monitores atuando nos cursos técnicos e por mais dois semestres letivos para monitores atuando nos cursos superiores mediante solicitação do(a) docente orientador(a) e na existência da vaga. Caso a bolsa seja renovada o estudante deverá entregar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV).

- **Total de bolsas: 18 bolsas.**

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

### 6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação de Desenvolvimento de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

## 7 – DAS VAGAS:

| <b>Componente de monitoria</b>                   | <b>Curso</b>                                   | <b>Docente</b>           | <b>turno</b> | <b>vagas</b> | <b><u>Outros componentes</u><br/>que habilitam a participação</b> |
|--|--|--------------------------|--------------|--------------|---|
| <b>Higiene Ocupacional II</b>                    | <b>Segurança do Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Célia Oliveira</b>    | <b>Manhã</b> | <b>01</b>    | <b>Não</b>  |
| <b>Higiene Ocupacional I</b>                     | <b>Segurança do Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Manuelle Teixeira</b> | <b>Tarde</b> | <b>01</b>    | <b>Sim. Higiene Ocupacional II</b>                                |
| <b>Fundamentos de Atendimento Pré-Hospitalar</b> | <b>Segurança do Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Yara Amorim</b>       | <b>Noite</b> | <b>01</b>    | <b>Não</b>  |
| <b>Desenho Aplicado</b>                          | <b>Segurança do Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Luciene Lira</b>      | <b>Noite</b> | <b>01</b>    | <b>Não</b>  |
| <b>Patologia Ocupacional</b>                     | <b>Segurança do Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Iraneide Santos</b>   | <b>Tarde</b> | <b>01</b>    | <b>Não</b>  |
| <b>Fundamentos de</b>                            | <b>Segurança do</b>                            | <b>Yara Amorim</b>       | <b>Noite</b> | <b>01</b>    |   |

| Atendimento Pré-Hospitalar | Trabalho                              |                  |               |    |   |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|----|---|
| Pré-Atendimento Hospitalar | Segurança do Trabalho<br>( Integrado) | Yara Amorim      | Manhã         | 01 | Sim.<br>Fundamentos de Atendimento Pré-Hospitalar cursado em <u>Segurança do Trabalho</u> (subsequente) |
| Desenho Técnico            | Petroquímica                          | Luciene Lira     | Tarde         | 01 | Sim. Desenho Técnico (cursado em Construção Naval ou Automação Industrial)                              |
| Introdução à Programação   | Automação Industrial                  | Víctor Wanderley | Manhã         | 02 | Não   |
| Introdução à Programação   | Automação Industrial                  | Guilherme Amorim | Tarde         | 01 | Não   |
| Eletrônica Digital         | Automação Industrial                  | Renata Garcia    | Manhã         | 01 | Não   |
| Eletrônica Básica          | Automação Industrial                  | Eduardo Pereira  | Manhã e Tarde | 01 | Não   |
| Metrologia Industrial      | Automação Industrial                  | Orlando Rocha    | Manhã e Tarde | 01 | Sim.<br>CNC   |

|   |  |                                 |                          |           |            |
|---|--|---------------------------------|--------------------------|-----------|------------|
| <b>Química Analítica<br/>Quantitativa</b> | <b>Química</b>   | <b>Wellyton<br/>Vasconcelos</b> | <b>Manhã</b>             | <b>01</b> | <b>Não</b> |
| <b>Controle Químico<br/>de Qualidade</b>  | <b>Química</b>   | <b>Wellyton<br/>Vasconcelos</b> | <b>Noite</b>             | <b>01</b> | <b>Não</b> |
| <b>Informática<br/>Básica</b>             | <b>Química<br/>Automação<br/>Petroquímica<br/>Const. Naval<br/>Segurança do<br/>Trabalho<br/>(Subsequente)</b> | <b>Víctor<br/>Wanderley</b>     | <b>Tarde e<br/>Noite</b> | <b>02</b> | <b>Não</b> |

|  |    |
|--|----|
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                        | 18 |
| <b>TOTAL COMPONENTES INSCRITOS</b>           | 18 |
| <b>TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA</b> | 00 |

- A inscrição estará aberta de **18 a 22 de Novembro de 2020**. Ocorrerá on line através do link: <https://forms.gle/jTP7J3noitetXvPYHvpxb9> em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar histórico escolar, emitido pelo próprio Q-Acadêmico, constando sua média global.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no momento da inscrição.
- Os estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores dos cursos técnicos desde que sejam aprovados em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele já cursada em seu curso, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0(sete).
- No formulário de inscrição o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato tenha sido aprovado e não tenha entrado no número de vagas ou não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência estudantil, e sendo de interesse do(a) candidato (a) permanecer.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 9 - DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

### 9.1 - Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no processo seletivo:

**Data: 24/11/2020**

**Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca**

### 9.2 - Da seleção

**Data: 25 a 27/11/2020**

A seleção dos estudantes monitores será feita através da análise do histórico escolar. Será selecionado para ocupar a (s) vaga (s) o (s) estudante (s) que apresentar(em) as maiores notas no componente curricular o qual deseja ser monitor(a).

### 9.3 - Divulgação dos resultados:

**Preliminar: 27/11/2020**

**Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca**

**Final: 30/11/2020**

**Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca**

### 9.4 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado o estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) CTPS do(a) estudante (cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo (a) estudante (Anexo I);
- e) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante na Caixa Econômica Federal (preferencialmente).

9.4.1 Para os estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário do Programa

Bolsa Permanência e já enquadrado, portanto, no perfil previsto na Política de Assistência estudantil. Caso não seja beneficiário do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação socioeconômica.

### Entrega das documentações:

On line via e-mail: [comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br](mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br)

Período:

**01/12/2020 APROVADOS**

**03/12/2020 REMANEJADOS**

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados no site do Instituto (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>)

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

### 10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas extrapolem a quantidade de bolsas disponíveis (no caso, 16 bolsas), será utilizado para critério de desempate:

- Docente solicitante com componente de prática (peso 4,0).
- O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

| Carga horária da disciplina | Peso |
|-----------------------------|------|
| 36h- 54h                    | 1    |
| 55h-72h                     | 2    |
| 73h-90h                     | 3    |
| 91h-108h                    | 4    |

- Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor(a) (peso 2,0).

**OBSERVAÇÃO:** A prioridade é o atendimento ao pleito de monitoria do maior número de docentes. Portanto, poderá haver situações em que a solicitação de mais de um estudante monitor por componente não possa ser atendida.

### 10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

- Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
- Maior média global;
- O estudante de maior idade.

## 11 - DO CALENDÁRIO:

|   |            |
|---|------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 17/11/2020 |
|---|------------|



|  |                            |
|--|----------------------------|
| Período de Inscrição online  | 18/11/2020 a<br>22/11/2020 |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas no processo seletivo no site do Instituto   | 24/11/2020                 |
| Análise dos históricos escolares   | 25/11/2020 a<br>27/11/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados e classificados (remanejáveis) no site do IFPE Ipojuca   | 27/11/2020                 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar<br>On line via e-mail: <a href="mailto:comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br">comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br</a> | 28/11/2020                 |
| Divulgação do resultado final dos estudantes aprovados e classificados no processo seletivo no site do IFPE Ipojuca  | 30/11/2020                 |
| Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de responsabilidade assinado dos aprovados  | 01/12/2020                 |
| Divulgação do resultado dos estudantes remanejados no site do Instituto  | 02/12/2020                 |
| Entrega dos documentos comprobatórios e do Termo de Compromisso assinado dos estudantes remanejados  | 03/12/2020                 |
| Data prevista para início das atividades   | 03/12/2020                 |

\* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

## 12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de monitores voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2020.2.

Ipojuca, 17 de Novembro de 2020.

**Viviane Lucy Santos de Souza**  
Direção Geral do Campus Ipojuca-DGCI

**Luciene Lira de Souza**  
Direção de Ensino-DEN

**Clemilda Ferreira do Nascimento**

Coordenação de Desenvolvimento de Ensino-CDEN

**COMISSÃO DE MONITORIA 2020.2**

Clemilda Nascimento- Pedagoga

Danielle Ferreira- Técnica em Assuntos Educacionais

Iraneide Santos- Docente

Joseane Santos- Técnica em Assuntos Educacionais

Patrocínio Freire- Docente

Pietro Pinto- Docente

Suzana Ribeiro- Docente

Yara Amorim- Docente

## ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL Nº 09/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2020/2**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

## I. Dados Complementares:

|           |  |
|-----------|--|
| RG nº     |  |
| CPF/MF nº |  |
| E-mail    |  |
| Telefone  |  |

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



Carga horária mensal total

---

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

**ANEXO III**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL Nº 09/2020**

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do(a) aluno(a) monitor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Semestre: 2020.2

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

**Sugestões para a melhoria do processo:**

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

## ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2020/2**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo \_\_\_\_\_, que compreende o período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

|           |  |
|-----------|--|
| RG nº     |  |
| CPF/MF nº |  |
| E-mail    |  |
| Telefone  |  |

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

## ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO

CAMPUS IPOJUCA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA  
EDITAL Nº 09/2020

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE  
MONITORIA

EU,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, RESIDENTE  
À \_\_\_\_\_,

BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ .

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA  
2018.2, TENDO EM VISTA QUE:

Ipojuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a) ou Responsável